



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

**DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº. 12501/2022, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO  
DE BARRA LONGA-MG E GLORIA  
APARECIDA R. DOS SANTOS.**

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE BARRA LONGA/MG**, com sede administrativa na Rua Matias Barbosa, nº 40, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.316.182/0001-70, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Fernando José Carneiro Magalhães, portador do CPF nº 525.679.316-00, e de outro lado **GLORIA APARECIDA R. DOS SANTOS**, inscrito no CNPJ nº 21.450.092/0001-81, com sede na Rua Padre Serafim, nº243, sala 711, centro - Viçosa/MG, CEP: 36.570-093, em conformidade com o procedimento Licitatório nº 125/2022, modalidade Inexigibilidade nº 02/2022 regido pelo disposto no Artigo 24, Inc. X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, RESOLVEM, assinar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 12501/2022, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas se considerando:

Que a prorrogação do prazo e do reajuste contratual poderá ocorrer, nos termos dos incisos II e V do § do art. 57 da Lei 8666;

Que a prorrogação se justifica uma vez que o trabalho, objeto da contratação se faz necessária e indispensável no dia a dia do Executivo Municipal, uma vez que contempla serviços imprescindíveis para o bom funcionamento das diversas áreas e que não podem sofrer interrupção, sem causar prejuízo ao seu bom andamento, principalmente o Departamento de Contabilidade.

**Resolveram alterar o presente Contrato:**

**CLAÚSULA 1ª** - Fica o Contrato celebrado entre as partes prorrogado até 13/01/2025, a partir de 13 de janeiro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

É objeto deste aditivo o acréscimo de 5,73% (cinco vírgula setenta e três por cento) do valor do contrato de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, PARA ATUAR NA PREFEITURA DE BARRA LONGA, VISANDO ATENDER AS FINALIDADES PRECÍPUAS DA ADMINISTRAÇÃO, para atender as necessidades da Secretaria de Fazenda, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

1.2 - Fica aditado o contrato de nº 12501/2022 atendendo aos limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, em 5,73% (cinco vírgula setenta e três por cento) do valor de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais) para R\$ 98.630,63 (noventa e oito mil, seiscentos e trinta reais e sessenta e trinta centavos), totalizando o presente aditivo o valor de R\$ 11.630,63 (onze mil seiscentos e trinta reais e sessenta e três centavos)

**CLAÚSULA 2ª** - Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato e aditivos, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Barra longa, de 12 de janeiro de 2024.

---

Josiane Aparecida Pereira  
Secretaria Municipal De Fazenda  
CONTRATANTE

---

**Gloria Aparecida R. dos Santos**  
CNPJ nº 21.450.092/0001-81  
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_  
CPF N°

\_\_\_\_\_  
CPF N°